



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 207  
Disponibilização: 11/11/2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA CORE Nº 2404, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

*Altera, em parte, as Portarias CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, e nº 2376, de 19 de outubro de 2020.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

### **RESOLVE, *ad referendum*:**

**Art. 1º - Alterar, em parte, as Portarias CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, e nº 2376, de 19 de outubro de 2020, exclusivamente para cancelar a correição geral ordinária anteriormente programada para o período de 12 a 13 de novembro de 2020, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por motivo de força maior.**

**Art. 2º – Determinar:**

2.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

2.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correcionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

2.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

2.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

Região;

2.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

2.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª

2.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

2.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 – ao Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária onde se encontra instalada a unidade judiciária que terá a correição cancelada o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 3** – Ficam mantidas as demais disposições das Portarias CORE nº 2294 e nº 2376 que não conflitem com as aqui determinadas.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/11/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6241683** e o código CRC **9617F38B**.